



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA
REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2022
NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS**

ATA Nº 14.2021/2025

--- No dia vinte e um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Delegação de Caxias, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltou à reunião, por motivos profissionais, a Vogal Maria Alexandra Brito Leite. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 13.2021-2025 da reunião ordinária de 7 de abril de 2022.
2. Proposta de Deliberação nº 74/2022 – Apoio à CEFIDEC para Bolsas de Formação Desportiva.
3. Proposta de Deliberação nº 75/2022 - Apoio Financeiro à Associação Desportiva de Oeiras para Projeto Freguesia ativa.
4. Proposta de Deliberação nº 76/2022 - Apoio Financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses para Projeto Freguesia ativa.
5. Proposta de Deliberação nº 77/2022 - Atribuição de Apoio Financeiro/Logístico à Associação Pombal XXI para realização de Convívio Solidário - 07 de maio de 2022.
6. Proposta de Deliberação nº 78/2022 – Isenção de Pagamento de Taxas aos cidadãos com Estatuto de Refugiados.
7. Proposta de Deliberação nº 79/2022 - Atribuição de Apoio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras.
8. Proposta de Deliberação nº 80/2022 – Abertura de Procedimento nº 34/OBR/2022, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Reabilitação e substituição de equipamentos desportivos no Campo de

Jogos da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av^a Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.

9. Proposta de Deliberação nº 81/2022 – Abertura de Procedimento nº 35/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Pintura interior e diversas reparações interiores da EB1 Samuel Johnson, sita na Rua Carlos Pereira nº 2 em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Estando presente um senhor no público, a Presidente cumprimentou e indagou se queria usar da palavra, ao que o mesmo respondeu afirmativamente. -----

--- Apresentou-se o senhor António Clímaco Pereira, residente em Caxias, que expôs ao Executivo os seguintes assuntos: Informou de que A Carruagem Real de Caxias, o bar que se situa junto à linha do comboio, montou uma esplanada anexa tapada com plástico, o que dá muito mau aspeto a quem reside ou visita o centro de Caxias. Deixou 3 fotografias do local, para conhecimento dos membros do Executivo. Também o edifício das antigas oficinas, junto à linha da CP, cuja obra está embargada, está com um aspeto horroroso para quem por ali passa. Chamou ainda a atenção para o mau aspeto que dá toda a sujidade que se acumula debaixo da escadaria metálica, junto à ribeira, que faz a ponte pedestre por cima da linha do comboio. Está sempre tudo sujo e cheio de lixo. Por fim, pediu esclarecimento sobre o projeto de requalificação do Jardim Real de Caxias e dos edifícios que lá se encontram, nomeadamente, do antigo convento da Cartuxa. -----

--- A Presidente, respondendo às questões colocadas pelo senhor, esclareceu que todos os assuntos que expôs são da competência da Câmara Municipal de Oeiras, pelo que o Executivo não pode fazer mais do que transmitir a sua preocupação aos serviços da edilidade. No entanto, concordou que a situação exposta sobre o bar A Carruagem Real de Caxias é realmente de lamentar, principalmente porque tem um impacto negativo nas pessoas que vivem e passam por Caxias. Irá dar nota à Câmara Municipal que pouco poderá fazer porque toda aquela área pertence às Infraestruturas de Portugal. Em relação ao edifício que foi demolido, os proprietários querem manter os direitos de construção no local, pelo que não há ainda acordo com a CMO para a reconstrução. Sobre a sujidade debaixo da ponte metálica pedonal, ela é recorrente, pois de vez em quando os serviços vão fazer a limpeza, mas seja pela ação do vento ou pelo mau civismo das pessoas, realmente há ali sempre muito lixo depositado. Quanto à requalificação da Quinta Real de Caxias, a CMO abriu concurso público para a mesma, mas entretanto surgiu a pandemia da covid-19 e ficou tudo suspenso. Vai tentar saber junto da edilidade como está a decorrer este processo e posteriormente informará o senhor. -----

--- O senhor agradeceu os esclarecimentos da Presidente e saiu da reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** apresentou ao Executivo o Voto de Pesar pelo falecimento da atriz Eunice Muñoz, o qual foi aprovado por unanimidade, e que a seguir se transcreve:

----- **VOTO DE PESAR** -----

Por ocasião do falecimento de **Eunice do Carmo Muñoz** no dia 15 de abril, o Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião, Paço de Arcos e Caxias, em reunião realizada em 21 de abril de 2022, aprovou por unanimidade um Voto de Pesar pela perda de tão estimada munícipe de Paço de Arcos.

Esta grande senhora, que sempre se destacou entre os residentes de Paço de Arcos, foi uma atriz de referência no teatro, televisão e cinema português, considerada unanimemente como uma das melhores atrizes portuguesas de todos os tempos.

O prestígio que trouxe ao município levou à renomeação do antigo Cine Teatro de Oeiras para "Auditório Eunice Muñoz", aonde esperamos ver perdurar o legado invejável que deixa à cultura nacional.

Muito querida e respeitada, foi admirada pelos seus pares e por todos quantos tiveram o privilégio de com ela se relacionar.

À família, em nome do Executivo e dos colaboradores da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, apresentamos a nossa sentida homenagem.

Oeiras, 21 de abril de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- Informou depois que recebeu um cartão de agradecimento da Família do falecido autarca Carlos Vidal, que agradeceu o carinho e amizade demonstrados pelo Executivo no envio do Voto de Pesar.

--- Informou também que recebeu um ofício do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, onde expressa o seu agradecimento pelo transporte cedido para deslocação dos utentes do Centro de Convívio "Aproximar Oeiras" ao Oceanário de Lisboa. -----

--- Informou ainda do agradecimento manifestado por email do Presidente do Clube Escola de Ténis de Oeiras, pela atribuição de apoio financeiro para participação da substituição da cancela automática para o controlo de acesso aos campos de ténis daquele recinto desportivo. -----

--- Por fim, deu conhecimento do email em que os responsáveis da GRECAAM – Pandilha Jovem, agradeceram a generosidade demonstrada pelo Executivo ao possibilitar as obras de beneficiação da sua sede, onde agora têm muito melhores condições para desenvolverem o seu trabalho. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 13.2021-2025 da reunião ordinária de 7 de abril de 2022.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 13.2021-2025.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 74/2022 – Apoio à CEFIDEC para Bolsas de Formação Desportiva** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I Introdução

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo (RAA) aprovado pelo Executivo da UFOPAC em 20 de setembro de 2018 e pela Assembleia de Freguesia em 28 de setembro de 2018, publicitado através do Edital nº 15/2018, em 8 de outubro, foram recebidos na sede da União de Freguesias várias solicitações de apoios financeiros por parte de clubes desportivos.

II Desenvolvimento

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O CEFIDEC é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas).

O Centro de Educação Física e Desportos de Combate, é uma associação sem fins lucrativos com atividade em Oeiras, que contribui para a dinamização da modalidade de Karaté e para o surgimento de Karatecas de eleição.

Durante o ano de 2021, alguns dos praticantes da modalidade, fizeram parte de várias ações de formação, nomeadamente no FPLK, FPNLP, IPDJ.

Participaram em várias competições, como a Taça tradicional Kempo – FPLK, Taça Nacional Kempo Cintos Negros – FPLK, Campeonato do Mundo Online Kempo Weapons Hard, Taça de Portugal -FPLK, Campeonato regional – FPLK, e Campeonato Nacional de Kempo – FPLK (onde um dos atletas do Clube foi campeão Nacional – Bruce Pereira).

Devido às dificuldades económicas de várias famílias e a impossibilidade destas em fazer face ao pagamento das mensalidades desportivas, no valor de 25€ (vinte e cinco euros), durante 10 (dez) meses, o CEFIDEC veio solicitar a atribuição de apoio financeiro, para 3 (três) bolsas de formação desportiva, para os atletas que constam da Informação nº 200/Desporto/2022.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) Atribuição de apoio ao CEFIDEC, para 3(três) Bolsas de Formação desportiva no valor total de 750€ (setecentos e cinquenta euros), a atribuir aos atletas.
- 2) A comunicação ao CEFIDEC da presente deliberação.
- 3) Solicitar ao CEFIDEC o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
- 4) Solicitar Envio de declaração de compromisso de honra, assinada pelo Presidente do clube atestando a identificação, residência na área da UFOPC, assiduidade e isenção do pagamento das mensalidades dos atletas que lhes foi atribuída a Bolsa de Formação Desportiva.

Oeiras, 7 de Março de 2022 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 200/Desporto/2022.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- O Vogal Artur Campos ausentou-se nesta altura da reunião. -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 75/2022 - Apoio Financeiro à Associação Desportiva de Oeiras para Projeto Freguesia ativa** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I Introdução

No âmbito do Plano de Atividades para o ano de 2022, o Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, propõe-se dinamizar atividade desportiva destinada a seniores de Paço de Arcos e de Caxias, que sejam residentes na área geográfica da UFOPAC, em parceria com a Associação Desportiva de Oeiras e Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

II Desenvolvimento

Um dos principais objetivos da UFOPAC é promover a atividade física, incentivando não só a prática de exercício físico, mas também a promoção da saúde e de vida ativa, proporcionando aos seniores ocupação de tempos livres, quebra de rotinas e isolamento.

Esta atividade tem como objetivos principais: promover a melhoria da autonomia funcional, através da estimulação motora e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

Para o efeito, a UFOPAC propõe-se a desenvolver um projeto que leva a cabo aulas de Ginástica para utentes com mais de 55 anos e cujo início se prevê para o próximo mês de Maio, com os seguintes horários:

- Paço de Arcos – 3ª Feira – 10H30 às 11H15 – Salão da Freguesia de Paço de Arcos, ou jardins públicos;

- Caxias – 3ª Feira – 17h00 às 17h45 – Unidos Caxienses, ou nos jardins públicos da freguesia.

A atividade deverá ser organizada e gerida pelos clubes desportivos locais, que demonstraram disponibilidade para a gestão do projeto, que se destina aos seniores com mais de 55 anos e a frequência nas aulas deverá ser gratuita.

Recursos necessários:

- 1) Divulgação do evento: atendimentos na Sede e Delegações, vitrines públicas e redes sociais.
- 2) As inscrições poderão ser efetuadas através contacto telefónico, para o número: **210996955** (Maria Joaquim), atendimentos na Sede e Delegações.
- 3) O professor de ginástica e o respetivo pagamento será da responsabilidade dos dois clubes parceiros (GDUC e ADO).

4) Recursos financeiros e humanos:

- 4.1 Apoio financeiro a conceder à ADO, no valor de **2500€** (dois mil e quinhentos euros), para 2022;
- 4.2 Apoio financeiro a conceder ao GDUC, no valor de **2500€** (dois mil e quinhentos euros), para 2022;
- 4.3 Aquisição de material de ginástica, no valor de **604,60€** (seiscentos e quatro euros e sessenta cêntimos), para a delegação de Paço de Arcos, dado que o projeto terá início brevemente;
- 4.4 Prevê-se que, no futuro, haja necessidade de adquirir mais equipamento (material de ginástica), no valor de cerca de + **1500€** (mil e quinhentos euros), para a delegação de Caxias;
- 4.5 Aquisição de uma coluna JBL 40W no valor de **158,99€** (cento e cinquenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), na Worten, para serviço da UFOPAC.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 **propõe-se:**

- 5) Atribuição de apoio financeiro à ADO, no valor de **2500€** (dois mil e quinhentos euros);
- 6) A comunicação à ADO da presente deliberação;
- 7) Solicitar à ADO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
- 8) Solicitar à ADO o envio do Comprovativo do NIB.

Oeiras, 11 de Abril de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Informação nº 201/Desporto/2022.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** -----

--- Regressou à reunião o Vogal Artur Campos. -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 76/2022 - Apoio Financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses para Projeto Freguesia ativa** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I Introdução

No âmbito do Plano de Atividades para o ano de 2022, o Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, propõe-se dinamizar atividade desportiva destinada a seniores de Paço de Arcos e de Caxias, que sejam residentes na área geográfica da UFOPAC, em parceria com a Associação Desportiva de Oeiras e com o Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

II Desenvolvimento

Um dos principais objetivos da UFOPAC é promover a atividade física, incentivando não só a prática de exercício físico, mas também a promoção da saúde e de vida ativa, proporcionando aos seniores ocupação de tempos livres, quebra de rotinas e isolamento.

Esta atividade tem como objetivos principais: promover a melhoria da autonomia funcional, através da estimulação motora e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

Para o efeito, a UFOPAC propõe-se a desenvolver um projeto que leva a cabo aulas de Ginástica para utentes com mais de 55 anos e cujo início se prevê para o próximo mês de Maio, com os seguintes horários:

- **Paço de Arcos – 3ª Feira – 10H30 às 11H15 – Salão da Freguesia de Paço de Arcos, ou jardins públicos;**

- **Caxias – 3ª Feira – 17h00 às 17h45 – Unidos Caxienses, ou nos jardins públicos da freguesia.**

A atividade deverá ser organizada e gerida pelos clubes desportivos locais, que demonstraram disponibilidade para a gestão do projeto, que se destina aos seniores com mais de 55 anos e a frequência nas aulas deverá ser gratuita.

Recursos necessários:

- 4) Divulgação do evento: atendimentos na Sede e Delegações, vitrines públicas e redes sociais.
- 5) As inscrições poderão ser efetuadas através contacto telefónico, para o número: **210996955** (Maria Joaquim), atendimentos na Sede e Delegações.
- 6) O professor de ginástica e o respetivo pagamento será da responsabilidade dos dois clubes parceiros (GDUC e ADO).

4) Recursos financeiros e humanos:

- 4.1 Apoio financeiro a conceder à ADO, no valor de **2500€** (dois mil e quinhentos euros), para 2022;
- 4.2 Apoio financeiro a conceder ao GDUC, no valor de **2500€** (dois mil e quinhentos euros), para 2022;
- 4.3 Aquisição de material de ginástica, no valor de **604,60€** (seiscentos e quatro euros e sessenta cêntimos), para a delegação de Paço de Arcos, dado que o projeto terá início brevemente;
- 4.4 Prevê-se que, no futuro, haja necessidade de adquirir mais equipamento (material de ginástica), no valor de cerca de + **1500€** (mil e quinhentos euros), para a delegação de Caxias;
- 4.5 Aquisição de uma coluna JBL 40W no valor de **158,99€** (cento e cinquenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), na Worten, para serviço da UFOPAC.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 9) Atribuição de apoio financeiro ao GDUC, no valor de **2500€** (dois mil e quinhentos euros);
- 10) A comunicação ao GDUC da presente deliberação.

11) Solicitar ao GDUC o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

12) Solicitar ao GDUC o envio do Comprovativo do NIB.

Oeiras, 11 de Abril de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Informação nº 201/Desporto/2022." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 77/2022 - Atribuição de Apoio Financeiro/Logístico à Associação Pombal XXI para realização de Convívio Solidário - 07 de maio de 2022** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

A Pombal XXI - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça, fundada em 2005, com sede no Largo Francisco Lucas Pires, nº 7, 2780 – 778 Oeiras, NIF 507 387 732, tem como objetivo primordial promover a integração dos moradores residentes nos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça, na análise dos seus problemas e na procura de soluções que os engrandecem e na dignificação das suas qualidades humanas, que se materializam na dinamização de diversos projetos, tais como:

- Apoio ao Estudo para crianças e jovens;
- Atividades Desportivas e Torneios;
- Ginástica e Informática Sénior;
- Projeto Bairro Feliz;
- Apoio ao imigrante e apoio à comunidade em geral;
- Diversas atividades culturais e recreativas multigeracionais.

Todas estas iniciativas visam promover a solidariedade intracomunitária, a integração social de todos os moradores e o cuidado pelo espaço onde residem.

Neste âmbito, por forma a dar resposta às necessidades materiais inerentes à sua organização, e dando continuidade ao seu Plano de Atividades, a Pombal XXI solicitou o apoio da UFOPAC para a dinamização de um momento de Convívio Solidário entre os residentes seniores dos dois bairros em apreço, a realizar no dia **7 de maio de 2022**.

A atribuição de apoio da UFOPAC facilitará a realização e organização da iniciativa e representará uma mais-valia para a realização do momento de Convívio Solidário.

O evento pretende também, homenagear um morador já falecido, muito respeitado naquela comunidade.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, e atendendo ao conteúdo da Informação nº 193/2022, propõe-se:

1. A atribuição de apoio financeiro à **Associação Pombal XXI**, no valor total de **300€** (Trezentos Euros) para aquisição de cartas e bens alimentares para dinamização do Convívio Solidário (IBAN PT50 0035 0549 0006 4523 6302 1) – Ação Social;
2. Aquisição de 20 lembranças personalizadas – Empresa Effect, no montante total de **131.61€** (cento e trinta e um euros e sessenta e um cêntimos), orçamento anexo – Ação Social;
3. Aquisição de 20 troféus para entrega aos participantes no torneio, no valor total de **366,54€** (trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), orçamento anexo - Desporto;
4. Comunicação à Associação Pombal XXI da presente Deliberação;
5. Solicitar à Associação Pombal XXI o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social e comprovativos da aquisição de cartas e bens alimentares para dinamização do convívio.

O Vogal da Ação Social, *Rui Aboim*

O Vogal do Desporto, *Artur Campos*”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- 6. Proposta de Deliberação nº 78/2022 – Isenção de Pagamento de Taxas aos cidadãos com Estatuto de Refugiados

“I. ENQUADRAMENTO

Considerando que:

- a) A realidade da guerra voltou a atingir a Europa;
- b) À medida que a invasão da Rússia à Ucrânia avança têm-se unido esforços na ajuda humanitária e de emergência em todas as frentes;
- c) A fugir da invasão russa, muitos ucranianos deixam o seu país em direção a outros países levando a um aumento do fluxo de refugiados;
- d) Portugal abriu as suas portas a todos os refugiados ucranianos que queiram vir para o nosso país;
- e) Os portugueses acompanham de forma solidária a luta do povo ucraniano;
- f) Nos últimos tempos, várias organizações, associações e até particulares têm dinamizado iniciativas para apoio ao povo ucraniano;
- g) Contudo, impõe-se não esquecer as restantes vítimas de deslocações forçadas;
- h) Existem muitos milhões de pessoas, em todo o mundo, que foram forçadas a sair do seu país devido a conflitos e a perseguições;

- i) O objetivo da UFOPAC é prestar toda a ajuda possível aos refugiados que estejam em Portugal;
- j) A solidariedade, a humanidade e o apoio de todos nós é necessário;
- k) Às autarquias locais, estando mais junto da população, com um maior conhecimento das necessidades e anseios, é solicitada uma maior atenção e intervenção junto das pessoas, de modo a minorar os seus problemas e ajudar na sua resolução;
- l) Importa, pois, apoiar os refugiados de forma a atenuar os efeitos da guerra, conflitos e perseguições;
- m) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que, sem prejuízo do disposto em disposição legal ou regulamentar aplicável à matéria, compete à Assembleia de Freguesia, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, fixar outras isenções totais ou parciais relativamente às taxas, e à Junta de Freguesia deliberar sobre as isenções em particular previstas no número anterior;
- n) A isenção prevista no n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na defesa e salvaguarda dos interesses dos cidadãos.

II. PROPOSTA

Nestes termos, considerando a extrema relevância de todo o apoio que possa ser dado às vítimas da guerra, dos conflitos e das perseguições e que a nossa Autarquia pode ter uma intervenção nesse apoio, para facilitar a integração de possíveis refugiados, propõe-se que, nos termos do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias:

- Seja concedida isenção do pagamento de taxas previstas no Regulamento da Tabela e Taxas da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias aos cidadãos com estatuto de refugiados que se encontrem em Portugal,

- Que a presente Proposta de Deliberação seja remetida à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Oeiras, 11 de abril de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE. --- -----

--- 7. Proposta de Deliberação nº 79/2022 - Atribuição de Apoio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras --- -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

Algumas instituições sociais que integram a Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), recorrem a pedidos de apoio diversificados, com o objetivo de melhorar as condições físicas das suas instalações, dotando-as de melhores equipamentos, otimizando assim a qualidade do serviço prestado.

A Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO), associação beneficente criada em 1918, que presta um apoio abrangente em diversas áreas, nomeadamente: Acção Social, Psicologia, Saúde, Infância e Terceira Idade, é uma das instituições sociais que integra a Comissão Social da UFOPAC.

Neste âmbito, a SCMO veio solicitar um apoio financeiro da UFOPAC para aquisição de uma máquina de lavar loiça industrial, que se destinará a servir um dos seus Centros de Acolhimento, em espaço cedido pela Paróquia do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, sita na Travessa da Ermida, N.º 11, onde se insere o Projeto “Mãos Dadas para a Vida II”, que visa apoiar pessoas em situação de “sem-abrigo” e pessoas com dificuldades socioeconómicas. Para além do apoio social que aí é prestado, são servidas refeições diárias, pelo que este equipamento é essencial para uma adequada higienização de todo o material utilizado nesse apoio.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, e atendendo ao conteúdo da Informação n.º 212/2022, **propõe-se:**

1. Atribuição de apoio financeiro à **SCMO**, no valor total de **1706,63€** (Mil Setecentos e Seis Euros e Sessenta e Três Cêntimos) para aquisição de máquina de lavar loiça industrial, cujo orçamento se anexa (ORC A2022/47 de 29 de março de 2022) – IBAN PT50 0007 0020 0024 8050 0064 9;
2. Solicitar à SCMO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social e comprovativo da aquisição do referido equipamento.

O Vogal do Pelouro, *Rui Aboim*” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 80/2022 – Abertura de Procedimento nº 34/OBR/2022, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Reabilitação e substituição de equipamentos desportivos no Campo de Jogos da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Avª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Ajuste direto - proc.º nº 34/OBR/2022 – Empreitada de obras públicas – Alínea d) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Reabilitação e substituição dos equipamentos desportivos do Campo de Jogos da EB1 Dr. Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências – Auto de Transferência de Recursos
Objeto Principal: Vocabulário 45212290-5, Reparação e manutenção de instalações desportivas

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Na sequência das visitas efetuadas às Escolas nos últimos meses com vista à preparação do Auto de Transferência de Recursos, pela equipa técnica do Município de Oeiras e da UFOPAC, foi efetuado um levantamento das intervenções a realizar por esta Junta de Freguesia, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, pelo se torna necessário abrir um procedimento para execução de Reabilitação e substituição dos equipamentos desportivos do Campo de Jogos da EB1 Dr. Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, com vista ao cumprimento do Contrato de Auto de Transferência de Recursos. A formalização do pedido de intervenção faz parte do diagnóstico enviado pelo GAF/CMO através do email nº 654-AT/2021 e email nº 990-2021 UFOPAC – listagem de trabalhos a efetuar pela UFOPAC no âmbito do AT, pelo se torna necessário que a UFOPAC diligencie no sentido que a empreitada decorra no presente ano, preferencialmente durante os períodos não letivos.

Após levantamento dos trabalhos e estimativa orçamental foi submetido o pedido de autorização ao Sr. Presidente da CMO através do ofício refª 0017/UFOPAC/2022, deferido no dia 14 de janeiro de 2022 e através do ofício refª 150/UFOPAC/2022 datado de 11 de abril com pedido de autorização para revisão de estimativa orçamental.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

- a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.
- b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
- c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.
- d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos, são:
 - **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);
 - **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 celebrado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, foi assinado no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, consideram-se renovados após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

O Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias aprovou a renovação em 17 de março de 2022 através da deliberação nº 55/2022.

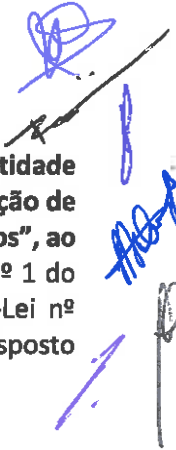
II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para **Reabilitação e substituição de equipamentos desportivos no Campo de Jogos da EB1 Dr. Joaquim de Barros em Paço de Arcos**, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até **€ 12.221,00 (Doze mil, duzentos e vinte e um euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 60 (sessenta) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- 
1. Promover a abertura de procedimento no regime de Ajuste Direto, com convite a 1 (uma) Entidade para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas, para “Reabilitação e substituição de equipamentos desportivos no Campo de Jogos da EB1 Dr. Joaquim de Barros em Paço de Arcos”, ao abrigo da delegação de competências – Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 1 (uma) entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.
 2. Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:
 - As peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação;

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

2.2 Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

- Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos, Lda.
Estrada de Linhares, 12 – Alcolombal
2705-858 Terrugem – Sintra
NIF: 507556690
Email: info@sportspartner.pt

2.3 Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2.4 Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação corresponde ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.

Oeiras, 21 de abril de 2022 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos: Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 81/2022 – Abertura de Procedimento nº 35/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Pintura interior e diversas reparações interiores da EB1 Samuel Johnson, sita na Rua Carlos Pereira nº 2 em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia nº 35/OBR/2022 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 12.7º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Pintura interior e diversas reparações interiores na EB1 Samuel Johnson, sita na Rua Carlos Pereira nº 2 em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos
Objeto Principal: Vocabulário 45453100-8, Obras de recuperação

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Na sequência das visitas efetuadas às Escolas nos últimos meses com vista à preparação do Auto de Transferência de Recursos, pela equipa técnica do Município de Oeiras e da UFOPAC, foi efetuado um levantamento das intervenções a realizar por esta Junta de Freguesia, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, pelo se torna necessário abrir um procedimento para Pintura interior e diversas reparações interiores na EB1 Samuel Johnson, sita na Rua Carlos Pereira nº 2 em Caxias, com vista ao cumprimento do Contrato de Auto de Transferência de Recursos. A formalização do pedido de intervenção faz parte do diagnóstico enviado pelo GAF/CMO através do email nº 654-AT/2021 e email nº 990-2021 UFOPAC – listagem de trabalhos a efetuar pela UFOPAC no âmbito do AT, pelo se torna necessário que a UFOPAC diligencie no sentido que a empreitada decorra no presente ano, preferencialmente durante os períodos não letivos.

Após levantamento dos trabalhos e estimativa orçamental foi submetido o pedido de autorização ao Sr. Presidente da CMO através do ofício refª 0020/UFOPAC/2022, tendo sido deferido no dia 14 de janeiro de 2022.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

- a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.
- b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
- c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.
- d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:
 - **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);
 - **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos dos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, consideram-se renovados após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

O Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias aprovou a renovação em 17 de março de 2022 através da deliberação nº 55/2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para “Pintura interior e diversas reparações interiores na EB1 Samuel Johnson”, sita na Rua Carlos Pereira nº 2 em Caxias, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos”;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 47.000,00 (quarenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 90 (noventa) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

1. Promover a abertura de procedimento de Consulta Prévia, para celebração de contrato de **Empreitada de obras públicas para Pintura interior e diversas reparações interiores na EB1 Samuel Johnson, sita na R. Carlos Pereira nº 2 em Caxias, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

2. **Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:**

- As Peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação;
- As Entidades a convidar;
- A Entidade que conduzirá o procedimento;
- A constituição do júri;
- O Critério de adjudicação.

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- VERTICAL CONTACT, Unipessoal Lda.
Rua Sara Afonso, 11 – R/C Dtº
1400-333 Lisboa
NIF: 516437283
Email: mpinto@verticalcontct.pt

- STIMPRE – SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPERBEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.
Rua Luis de Camões, 138-A - Sassoeiros
2775-517 Carcavelos
NIF: 504486519
Email: info@stimpre.pt

- LA-SALETE BUILD, UNIPESSOAL, LDA.
Avenida do Brasil nº 171 – 4º B
2735-676 São Marcos
NIF: 516453726
Email: la.salete.build@gmail.com

2.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, e uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

- Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;
- Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;

- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no nº 5 do artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2.4 Critério de adjudicação

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite.

Oeiras, 21 de abril de 2022 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos: Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Colhe Bonito*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *Artur Campos*

Vogal João Freire, *João Freire*